



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA/REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM 17 ESCOLAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC – 17 LOTES, conforme especificações constantes dos Anexos I a XV.

Os questionamentos recebidos por e-mail encontram-se nos autos 33799/2026 tendo sua análise e resposta realizada pela SIE/GELIC.

DÚVIDA 1: Acervos Técnicos dos Profissionais (Item 10.1.2.4)

O item 10.1.2.4 exige a apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) para comprovar a experiência dos profissionais da equipe mínima.

Nosso entendimento: Entendemos que o acervo técnico e a experiência profissional pertencem exclusivamente ao profissional (pessoa física). Assim, serão aceitas as CATs emitidas em nome dos técnicos indicados pela nossa empresa, mesmo que essa experiência tenha sido obtida por eles quando trabalhavam para outras empresas no passado. O que importa é que o profissional esteja vinculado à nossa empresa no momento da entrega da proposta (conforme as regras do item 10.1.2.3).

Pergunta 1: Está correto esse entendimento?

RESPOSTA 01:

Sim, está correto o entendimento. Para a comprovação da qualificação técnico-profissional, o profissional pode apresentar CATs com atestado de serviços executados pela empresa licitante ou por outras empresas.

DÚVIDA 2: Atestado Único para Múltiplas Disciplinas (Item 10.1.3.4)

Nossa empresa possui Certidões de Acervo Técnico Operacional (CAT-O/atestados) que comprovam, em um único documento, a execução de mais de uma das disciplinas exigidas no edital (como arquitetura, estrutura, elétrica e hidrossanitária).

Nosso entendimento: Com base no item 10.1.3.4 do Edital, entendemos que não é necessário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

apresentar um atestado diferente para cada lote. Ou seja, um único atestado ou certidão que contemple todas as especialidades exigidas de uma só vez será plenamente aceito para fins de habilitação.

Pergunta 2: Está correto esse entendimento?

RESPOSTA 02:

Está correto o entendimento. O item 10.1.3.4 do Edital permite que uma única “CAT com registro de Atestado” para a qualificação técnico-profissional e uma única “CAO” ou um único “Atestado” para a qualificação técnico-operacional comprovem o atendimento de todas as disciplinas exigidas (Projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural).

Além disso o Edital não restringe a apresentação de uma mesma “CAT com Atestado”, “CAO” ou “Atestado” para mais de um lote. Portanto uma mesma certidão ou atestado pode ser apresentado em todos os lotes.

Cabe ressaltar, que cada lote possui quantitativos mínimos, específicos, a serem atendidos.

Atenciosamente,

César Santos Farias
SIE/GELIC